ANO XVII | Nº 3103 | Quinta-Feira | 05 de Novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO 519/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais),** distribuídas as seguintes dotações:

02 07 01 **Gabinete do Secretário de Educação e Cultura**
216 **12.122.0010.2102.0000** **EDUCAÇÃO COM QUALIDADE..... 53.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 53.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 07 01 **Gabinete do Secretário de Educação e Cultura**
220 **12.122.0010.2103.0000** **EDUCAÇÂO COM QUALIDADE... – 11.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

272 **12.361.0010.2083.0000** **EDUCAÇÂO COM QUALIDADE.. – 10.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

280 **12.361.0010.2085.0000** **EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. – 5.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

285 **12.361.0010.2105.0000** **EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. – 12.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

325 **12.365.0010.2053.0000** **EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. – 5.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

317 **12.364.0112.2052.0000** **EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. – 10.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

TOTAL DAS ANULAÇÔES:..... – 53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 518/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais),** distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01 **Fundo Municipal de Saúde**

108 **10.122.0017.2119.0000** **PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE..... 3.600,00**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

820 **10.302.0022.2122.0000** **MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 8.000,00**

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... 11.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01 **Fundo Municipal de Saúde**

137 **10.301.0021.2121.0000** **ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - 3.600,00**

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF.

195 **10.305.0027.2124.0000** **VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... – 8.000,00**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... – 11.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PROCESSO Nº 145/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Bento Marques, nº 795, Bairro Centro, CEP 79.930-000, Centro Administrativo Municipal, em Aral Moreira/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente edital tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos e uniformes destinados à realização das atividades esportivas previstas no projeto esporte amador, no município de Aral Moreira/MS, em atendimento ao Convênio nº 989788/2025, Processo nº 71000.119031/2025-48, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 18 de novembro de 2026**, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação** ao Pregoeiro.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no Portal da Transparência do Município http://dtc1.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/ ou solicitação pelo email: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:
"EF50AE1CFFC251795A30983519E698E67C2096E3"

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Rua Bento Marques, 795, Centro, Aral Moreira/MS, telefone: (67) 93618-0983 ou pelo e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br

Aral Moreira/MS, 05 de novembro de 2026.

(Assinado no original)
Sergio Alan Junior Martins
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ERRATA AO ATO NORMATIVO Nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, dita a presente **Errata ao Ato Normativo nº 06/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de outubro de 2026, conforme as modificações textuais e correções técnicas especificadas a seguir:

No Artigo 3º:

Onde se lê: "Para os fins deste Decreto considera-se prática pedagógica..."

Leia-se: "Para os fins deste **Ato Normativo** considera-se prática pedagógica..."

No Artigo 18:

Onde se lê: "...constante do Anexo Único deste Decreto."

Leia-se: "...constante do Anexo Único deste **Ato Normativo**."

No Artigo 19:

Onde se lê: "...observadas as disposições deste Decreto e a legislação aplicável."

Leia-se: "...observadas as disposições deste **Ato Normativo** e a legislação aplicável."

No Encerramento (Assinatura):

Onde se lê: "Gabinete da Prefeita Municipal de Aral Moreira-MS, 29 de outubro de 2026."

Leia-se: "**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aral Moreira-MS**, 29 de outubro de 2026."

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 17/2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAL MOREIRA – PREVI ARAL

PORTARIA Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A Sr.ª ILDETE XAVIER DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO SR. FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS – PREVI ARAL, representado por seus Diretores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 959, de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em cumprimento a sentença proferida nos autos de n. 0800678-14.2020.8.12.0019, em trâmite perante a 2º Vara Cível da Comarca de Ponta Porã – MS, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, à pessoa **ILDETE XAVIER DOS SANTOS**, na condição de dependente/cônjuge do extinto segurado Francisco Chagas dos Santos, falecido em 18/03/2019, com fundamento nos arts. 29, I e 31, §2º da Lei Complementar Municipal n. 14/2008, observando-se a paridade, consoante previsão do paragrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aral Moreira/MS, 05 de novembro de 2026.

(*Assinado no original)*
VAULTEIR FERREIRA DE LIMA
Diretor- Presidente
Matrícula n. 356503

(Assinado no original)
CRISTIANE KLEINSCHMITT
Diretora Adm. e de Benefícios
Matrícula n. 416201

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 11/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CÉLIA BONFIM ORTEGA ANDREASSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS – PREVI ARAL**, representado por seus Diretores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 959, de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública **CÉLIA BONFIM ORTEGA ANDREASSA,** matrícula nº 420001, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível III, classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Aral Moreira/MS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 e no art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2008, sendo os proventos reajustados na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aral Moreira/MS, 05 de novembro de 2026.

(*Assinado no original)*
VAULTEIR FERREIRA DE LIMA
Diretor- Presidente
Matrícula n. 356503

(Assinado no original)
CRISTIANE KLEINSCHMITT
Diretora Adm. e de Benefícios
Matrícula n. 416201

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PEDÁGIO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS MAGALÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS – PREVI ARAL**, representado por seus Diretores, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 959, de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PEDÁGIO**, prevista no art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 959, de 19 de novembro de 2025, ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS MAGALHÃES**, matrícula nº 460001, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA, NÍVEL I, CLASSE H**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Aral Moreira/MS, com fundamento no cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no referido dispositivo.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 78, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 959/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aral Moreira/MS, 05 de novembro de 2026.

(*Assinado no original)*
VAULTEIR FERREIRA DE LIMA
Diretor- Presidente
Matrícula n. 356503

(Assinado no original)
CRISTIANE KLEINSCHMITT
Diretora Adm. e de Benefícios
Matrícula n. 416201

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

COOPERSÃOLUIS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO LUIS
CNPJ Nº 26.160.604/0001-99 INSC EST.Nº 28.419.154-0
ROD MS 481 Nº 001 DISTRITO DE SÃO LUIS ARAL MOREIRA-MS CEP – 79.930-000

==========

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
COOPERSÃOLUIS COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO LUIS.
NIRE nº 54400005608 CNPJ nº 26.160.604/0001-99

O Presidente da Coopersãoluis Cooperativa dos Produtores Rurais de São Luis, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos artigos 16 e 17 convoca todos os associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em conformidade que dispõe o Artigo 26º do Estatuto Social, para deliberar o que se segue:

LOCAL: Em sua sede social à Rodovia MS 481, nº 001, Distrito de São Luis, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

DATA: no dia 12 de Dezembro de 2026, às 9:00 hs em primeira e única convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados em conformidade que dispõe o Inciso I . do artigo 28º do Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia: nos seguintes itens :

1 – Reforma do Estatuto Social (inciso I do artigo 28º)

3 – Outros assuntos pertinentes a Cooperativa.

Aral Moreira-MS., 04 de Novembro de 2.026

ANDRE LUIZ PEDROTTI:83768009149

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PEDROTTI:83768009149
Dados: 2026.11.04 12:52:44 -04'00'

Andre Luiz Pedrotti
Presidente